

Edital nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ
Unidade Aparecida de Goiânia/GO - Prof. Jamil Issy

Associação Comunidade Luz da Vida, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 8.149, 14 de abril de 2014, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo 001/2017 para o preenchimento de vagas (técnico e administrativo) do corpo funcional do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ / Aparecida de Goiânia/GO, destinado à contratação de funcionários de nível fundamental, médio e superior, em regime Celetista, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos – CREDEQ**.
2. O Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para os cargos indicados no *anexo* / do presente edital.
3. O presente processo de seleção terá validade de 06 (seis meses) a partir da publicação do resultado final postado no sitio www.credeq-go.org.br, podendo ser prorrogado por período de 03 (três) meses, a critério CREDEQ.
4. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizada em 4 (quatro) etapas:
 - 4.1. 1ª ETAPA: Período de Candidatura;
 - 4.2. 2ª ETAPA: Análise curricular feita pelo departamento de Recursos Humanos;
 - 4.3. 3ª ETAPA: Aplicação da Prova;
 - 4.4. 4ª ETAPA: Entrevista por Competência.
5. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6. Estão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que atendam às especificações:
 - 6.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
 - 6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - 6.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - 6.4. Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme *Anexo II*;
 - 6.5. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
 - 6.6. Cumprir as determinações deste Edital.

Edital do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para o preenchimento de vagas do corpo funcional inicial do
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ
Unidade Aparecida de Goiânia/GO - Prof. Jamil Issy

CAPÍTULO III - DOS CARGOS E DAS VAGAS

7. Os candidatos aprovados nos cargos para contratação de acordo com oportunidade, conveniência e disponibilidade financeira contratual do CREDEQ, estando cientes que terão mera expectativa de direito quanto a contratação;
8. Consta do *Anexo I*, o quadro de vagas, carga horária e salário base de cada cargo/especialidade;
9. As atribuições, escolaridade exigida e requisitos, estão discriminados no *Anexo II*.
10. Os candidatos classificados, convocados e contratados receberão, além do salário base, os devidos adicionais de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
11. Todos os convocados serão contratados pela Associação Comunidade Luz da Vida – CREDEQ em Regime: Celetista (CLT Decreto-Lei Federal n. 5.452, de 1º/05/43).
12. Lotação: Os classificados serão lotados no O CREDEQ, localizado no St Expansul - Aparecida de Goiânia/GO
13. Os candidatos aprovados e classificados para as vagas oferecidas serão contratados conforme a oportunidade, conveniência e disponibilidade financeira contratual do CREDEQ.
14. A lotação dos candidatos contratados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

15. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
 - 15.1. O candidato deve ter ciência de que a aceitação às normas do processo seletivo tornam as regras do edital obrigatórias para o mesmo.
16. As inscrições deverão ser feitas nas datas 10/01/2017 até 16/01/2017, no horário: 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 no sábado dia 14/01/2017 será das 08:00 as 12:00 no endereço, Avenida Copacabana, s/n Setor Expansul Aparecida de Goiânia - CREDEQ, pessoalmente, munidos da ficha de inscrição preenchida, que está disponível no site www.credeq-go.org.br, além de:
 - Documento de identificação com foto;
 - Comprovantes das experiências referentes ao cargo a que se candidata: cópias da CTPS legível do início e fim da experiência, ou declaração firmada pela instituição contendo o período e a função, em papel timbrado onde conste o CNPJ, endereço e telefone da empresa.
 - Todos os documentos (cópias) deverão ser entregues no ato da inscrição, e não serão devolvidos, exceto os originais para conferência.
17. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
18. A inscrição para o Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.
 - 18.1 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes neste edital, automaticamente estarão desclassificados para as próximas etapas do processo seletivo, não tendo direito recurso ou justificativa.

18.3 serão concedidos 02 (dois) dias úteis para interposição do recurso, a data será divulgada no site www.credeq-go.org.br.

18.4 Para recorrer, o candidato deverá comparecer no CREDEQ, Avenida Copacabana, s/n Setor Expansul, Aparecida de Goiânia, com a ficha de recurso, disponível no site www.credeq-go.org.br devidamente preenchida.

CAPÍTULO V – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

19. Do total de vagas oferecidas neste processo, 3% serão reservadas às pessoas com deficiência amparadas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.

19.1. É pessoa considerada com deficiência a que se enquadra nas condições descritas na Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004.

20. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei n. 8.213/1991 e Decreto n.5.296/2004, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declarar-se como deficientes indicando o Código Internacional de Doenças – CID, a natureza e a descrição da deficiência. Ou seja, ao realizarem a candidatura para a vaga, deverá comprovar através de atestado médico o tipo de deficiência a qual é portador.

21. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

22. Os candidatos que se inscreverem na condição com deficiência e necessitarem de atendimento diferenciado para realização das provas deverão requerer a condição especial de que necessitam, conforme este Edital, e especificá-la no formulário de inscrição.

23. Os candidatos que NÃO comparecerem no local, na data e nos horários designados no Edital de convocação ou não cumprirem o item anterior estarão eliminados do certame.

24. Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do processo.

25. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição como deficientes, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no processo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

Seção VI - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

26. Ler o Edital de abertura;

27. As datas referentes as etapas do processo seletivo serão publicadas no sítio www.credeq-go.org.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo.

CAPÍTULO VII - DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E AVALIAÇÕES

28. Serão considerados documentos de identificação para este Processo Seletivo os documentos oficiais e originais de identidade com foto, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

29. Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste Processo Seletivo.

30. No dia de realização do Processo de Seleção, o candidato somente fará a prova mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original com foto.

31. Não serão aceito cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante e outros documentos diferentes dos especificados neste Edital.

32. O candidato que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste Edital, não poderá fazer a prova, ficando, assim, eliminado do Processo de Seleção, à exceção da situação prevista para apresentação do Boletim de Ocorrência (BO).

33. Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO) expedido por órgão policial na data da prova, preenchido presencialmente ou pela internet, no sítio www.policiacivil.go.gov.br, no link *Delegacia Virtual*.

33.1 Desta forma, caso este candidato seja aprovado no processo seletivo, deverá no momento da contratação apresentar a 2ª via.

33.1 - No BO, deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.

33.2 - O candidato nessa situação poderá ser submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados, de assinatura e coleta de fotografia em formulário próprio.

34. A identificação especial poderá ser exigida também ao candidato que estiver portando documento de identificação oficial e original que cause dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador.

CAPÍTULO VIII - DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DAS AVALIAÇÕES

35. As etapas serão realizadas na cidade de Aparecida de Goiânia, na Avenida Copacabana s/n, Setor Expansul.

35.1 - Caso haja indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades, os quais serão comunicados previamente no site do CREDEQ.

37. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência de meia hora do horário fixado.

38. Não será permitida a entrada de candidatos fora do horário marcado para a realização da prova horário.

39. O tempo de duração da PROVA OBJETIVA será de 01 (uma hora).

40. Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em Edital.

CAPÍTULO IX - DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

41. A solicitação de condições especiais será analisada pelo Departamento de Recursos Humanos obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade e deverão ser informadas as condições no ato da inscrição.

42. No caso de condição *especial para amamentação*, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição no dia de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

42.1 - A candidata que não levar um acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de realização das provas, nem poderá realizar a prova

42.2 - A candidata terá direito a apenas um acompanhante por criança.

42.3 - O acompanhante poderá levar para a sala de amamentação apenas os materiais de uso pessoal da criança.

42.4 - O acompanhante poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do Processo de Seleção e deverá obedecer a todas as determinações de horários especificados para os candidatos.

43. O acompanhante não poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta ou quaisquer outros objetos pessoais, sob pena de ser retirado do local de provas, impedindo a candidata de usufruir do direito de amamentar durante a realização da prova.

44. Em hipótese alguma, haverá compensação de tempo.

CAPÍTULO X – DO PERÍODO DE CANDIDATURA

45. Os candidatos deverão realizar a candidatura no endereço e datas fixadas neste edital.

46. O departamento de Recursos Humanos fará a triagem dos currículos de acordo com a experiência e formação dos candidatos destinados às vagas disponíveis.

47. O departamento de Recursos Humanos entrará em contato via telefone, com os candidatos selecionados para a próxima etapa do processo seletivo.

CAPÍTULO XI – DA PROVA OBJETIVA

48. A prova objetiva será aplicada a todos os cargos/especialidades e constará de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) proposições para cada questão e apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo:

48.1. 20 (vinte) questões para os cargos de nível médio, técnico e superior;

48.2. Sendo 5 (cinco) questões de língua portuguesa com os temas: leitura, gramática, acentuação e Morfossintaxe/classe de palavras de acordo com os níveis médio, técnico ou superior;

48.3. Sendo 5 (cinco) de matemática, com os temas para o nível médio e técnico: Sistema de numeração decimal; Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); Operações com números reais; Proporção e regra de três; Porcentagem; Equação do primeiro e segundo grau; Grandezas e medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, volume e capacidade; Tratamento da informação: leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

E o para o nível superior os temas: Noções básicas da lógica matemática; Questões clássicas de raciocínio e métodos algébricos e aritméticos: sequências lógicas e leis de formação, princípio, multiplicativo, problemas de contagem e de probabilidades; Operações com números reais; Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; Potências e raízes; Razão e proporção. Porcentagem; Regra de três simples e composta; Média aritmética simples e ponderada; Sistema de equações do 1º grau; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.

48.4. Sendo 10 (dez) questões de conhecimentos específicos gerais da área de atuação.

49. Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá comparecer munido de:

49.1. Caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul;

49.2. Documento oficial e original de identidade que contenha foto;

50. No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de lápis, borrachas, canetas fabricadas em material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.

50.1. Sobre a carteira, deverão ficar apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta ou azul.

51. Durante a realização da prova, o candidato NÃO poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, régua de cálculo, calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas, impressos ou quaisquer outros objetos pessoais.

52. O candidato não poderá comunicar-se com outro candidato durante a realização da prova.

53. Não será permitida a troca de materiais entre os candidatos ou a consulta de qualquer natureza na realização da prova.

54. Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato

55. O candidato que necessitar se ausentar da sala de prova, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

56. Ao terminarem a prova, os candidatos deverão entregar a prova ao fiscal.

57. É de responsabilidade do candidato conferir toda sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas.

58. Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou correio eletrônico ou ainda por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

CAPÍTULO XII – DA ANÁLISE CURRICULAR

59. Se fará através da comprovação das experiências do candidato, experiências relacionadas à área de atuação para a vaga a qual se candidatou.

CAPÍTULO XIII – DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

60. A Entrevista por Competência, de natureza apenas classificatória, que será realizada com base no barema de avaliação constante do Anexo V deste edital, e ainda as seguintes regras:

60.1. Serão convocados todos os candidatos que foram classificados na etapa anterior.

60.2. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

CAPÍTULO XIV - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

61. A classificação final dos candidatos será feita pela somatória da análise curricular, das notas obtidas na prova objetiva e na entrevista por competência para todos os cargos. Só terão direito a somatória para classificação os candidatos aprovados e classificados em todas as fases do processo seletivo.

62. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

62.1. Obter maior nota na prova objetiva;

63. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

64. Após a aplicação dos critérios de aprovação os candidatos serão considerados classificados aprovados para contratação de acordo com oportunidade, conveniência e disponibilidade financeira contratual do CREDEQ, estando cientes que terão mera expectativa de direito quanto a contratação;

CAPÍTULO XV - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

65. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo, o candidato que, durante a realização da prova:

65.1. Não apresentar o documento de identificação definido neste Edital ou for surpreendido sem ele na sala de prova;

65.2. Usar ou tentar empregar meios fraudulentos e/ou ilegais;

65.3. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

65.4. Utilizar lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, estilete, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta diferente da especificada neste Edital;

65.5. Comunicar-se com outro candidato;

65.6. Portar ou utilizar armas, aparelhos eletrônicos ou relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapalaria e quaisquer outros objetos pessoais;

65.7. Faltar com a devida cortesia para com outros candidatos ou com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores e autoridades presentes;

65.8. Ao finalizar a prova, deve entregar a prova e poderá sair da sala;

65.9. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento do fiscal;

65.10. Afastar-se da sala portando a prova;

65.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

65.12. Não cumprir as demais situações previstas neste Edital.

66. Estarão eliminados, ainda, os candidatos que:

66.1. Não comparecerem no dia da aplicação das provas e/ou avaliação;

66.2. Marcar todas as alternativas de todas as questões na prova ou deixá-la completamente em branco;

66.3. Obtiverem nota zero na prova objetiva;

67. Enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital.

CAPÍTULO XVI - DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

68. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

69. O cronograma de convocação para início do processo admissional será publicado no sítio www.credeq-go.org.br.

70. Ao ser convocado, o candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, conforme o cronograma que será publicado no sítio www.credeq-go.org.br, sob pena de perda da vaga.

71. São condições para a contratação:

71.1 - Ter sido aprovado dentro do número de vagas no Processo Seletivo;

71.2 - Apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação.

72. A contratação fica condicionada à apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

72.1 - O Atestado de Saúde Ocupacional deve ser expedido, carimbado e assinado por Médico especialista em medicina do trabalho, declarando apto o candidato a exercer as funções que dele serão exigidas.

73. A contratação do candidato aprovado será condicionado de acordo com as necessidades de pessoal do CREDEQ e sua disponibilidade financeira contratual.

CAPÍTULO XVII - DOS RECURSOS

74. serão aceitos recursos referentes as etapas do processo seletivo

75. serão concedidos 02 (dois) dias úteis para interposição do recurso, as datas será divulgada no site www.credeq-go.org.br.

76. Para recorrer, o candidato deverá comparecer no CREDEQ, Avenida Copacabana, s/n Setor Expansul, Aparecida de Goiânia, com a ficha de recurso, disponível no site www.credeq-go.org.br devidamente preenchida.

77. Será negado conhecimento ao recurso que:

78. Estiver fora das regras estabelecidas em Edital ou em outras instruções.

79. A instituição não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

80. Uma vez concluído o pedido de recurso, não será permitida sua alteração.

81. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

82. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

83. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

CAPÍTULO XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

84. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais, na capa do caderno de prova e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não- aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

85. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

86. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas ao resultado ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no *sítio* www.credeq-go.org.br.

87. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

88. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

89. Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos, divulgará normas complementares por meio de editais específicos sobre o processo, via internet, no sítio www.credeq-go.org.br

90. Todas as publicações necessárias durante a realização do Processo Seletivo Público serão feitas pelo Departamento de Recursos Humanos, em editais específicos a serem divulgados por meio da internet, no sítio www.credeq-go.org.br.

91. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

92. Informações complementares poderão ser obtidas pelo Departamento de Recursos Humanos pelo telefone (62) 3952 5518, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e 13h às 17h ou no sítio www.credeq-go.org.br

Goiânia – GO, 10 de janeiro de 2017.



Francisco de Assis Queiroz
Diretor Adm e Financeiro



Cleison Rodrigues da Silva
Diretor Geral



Salete Maria de Sousa Reis
Superintendente Executiva

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	VAGAS
Auxiliar de Manutenção Predial	44h (Diurno)	1.700,00	01

NÍVEL MÉDIO

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	VAGAS
Agente Administrativo	40h (Diurno)	1.200,00	13
Assistente da Qualidade	40h (Diurno)	1.200,00	01
Auxiliar Contábil	40h (Diurno)	1.200,00	01
Auxiliar de Farmácia	30h (Diurno e noturno)	1.200,00	03
Auxiliar de Almoarifado	44h (Diurno)	1.450,00	01
Monitor Multiprofissional (plantão)	30h (Diurno e noturno)	1.400,00	12
Motorista	40h (Diurno)	1.557,92	01
Recepcionista (plantão)	30h (Diurno e noturno)	970,00	10
Recepcionista (Administrativo)	44h (Diurno)	1.100,00	01
Telefonista	30h (Diurno)	970,00	02

NÍVEL TÉCNICO

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	VAGAS
Técnico de Enfermagem (plantão)	30h (Diurno e noturno)	1.200,00	58
Técnico de Informática	44h (Diurno)	1.800,00	02

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	VAGAS
Assistente Social	36h (Diurno)	3.000,00	10
Bibliotecário	30h (Diurno)	2.200,00	01
Enfermeiro (plantão)	30h (Diurno e noturno)	2.500,00	18
Educador Físico	36h (Diurno)	3.000,00	03
Farmacêutico	30h (Diurno)	3.000,00	01
Médico Clínico Geral	20h (Diurno)	5.600,00	02
Médico Plantonista	12h (Diurno e noturno)	3.500,00	04
Médico Pediatra	20h (Diurno)	5.600,00	01
Médico Psiquiatra	20h (Diurno)	8.390,00	17
Musicoterapeuta	36h (Diurno)	3.000,00	01

Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para o preenchimento de vagas do corpo funcional inicial do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ Unidade Aparecida de Goiânia/GO - Prof. Jamil Issy

Nutricionista	30h (Diurno)	2.692,26	02
Psicopedagogo	36h (Diurno)	3.000,00	3
Psicólogo	36h (Diurno)	3.000,00	17
Terapeuta Ocupacional	36h (Diurno)	3.000,00	10

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE CARGOS

Cargo	Atribuições	Escolaridade	Requisito
Agente Administrativo	Prestar auxílio ao controle de processos operacionais; alimentação de sistemas de informação; exercício de tarefas relacionadas ao prontuário, cartão digital, organização de agendas, atendimento a chamadas telefônicas, reprodução/digitação de textos, redação de correspondências, documentos, relatórios e outros similares. Realizar atividades segundo especificações e critérios do serviço, para assegurar e otimizar o desempenho das atividades de apoio administrativo da instituição.	Ensino Médio Completo	Conhecimento em Informática. Desejável experiência em rotinas administrativas, mínimo 06 meses.
Assistente da Qualidade	Recomendar processos, métodos e rotinas de trabalho que assegurem uma maior e mais eficiente produtividade aliada a uma minimização de custos, fazer levantamento de processos de negócios, prestar suporte as áreas da empresa, desenvolver padrões através de processos, procedimentos e fluxos de trabalho, realizar padronização de formulários e auditorias internas, ser um multiplicador interno de procedimentos e normas.	Ensino Médio Completo	Desejável experiência de 06 meses na área e conhecimentos na área da qualidade
Auxiliar de Contabilidade	Classificar expedientes contábeis e administrativos. Auxiliar na elaboração de balancetes. Realizar serviços de preenchimento de livros contábeis, classificação e avaliação de documentos e despesas, elaboração de demonstrativos, relatórios, tabelas. Auxiliar nos trabalhos de análise e conciliação de contas.	Ensino Médio Completo	Conhecimento em Informática. Experiência comprovada na área contábil, mínimo 06 meses.
Auxiliar de Farmácia	Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico e estatístico, dispondo os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos. Auxiliar na manutenção do estoque da farmácia. Opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado. Verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos. Executar serviços de carregamento e descarregamento de produtos. Atender usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos. Proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos. Auxiliar o farmacêutico na manipulação de produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, bem como embalar e rotular as embalagens. Lavar, limpar e esterilizar quando necessário a vidraria utilizada em manipulação, antes e depois do manuseio, bem como aparelhos e materiais existentes no laboratório. Zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes no laboratório de manipulação e outras áreas de trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso. Executar outras tarefas correlatas.	Curso Técnico em farmácia ou cursando farmácia 4º período	Desejável experiência como Técnico / Auxiliar de farmácia, mínimo 06 meses (diferencial)
Auxiliar de Almoarifado	Manter o controle dos estoques, anotar todas as entradas e saídas. Controlar os estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição. Dar entrada de todas as notas fiscais de fornecedores, organizar a estocagem dos materiais, manter controles dos estoques. Atender as requisições ao almoxarifado dos usuários, controlar os níveis de estoques.	Ensino Médio Completo	Conhecimento em Informática. Desejável experiência na área de almoxarifado, mínimo 06 meses.
Auxiliar de Manutenção Predial	Executar atividades auxiliares dentro das diversas áreas da manutenção (encanamento, alvenaria, pintura, jardinagem, marcenaria/carpintaria, serralheria, solda, eletricidade, ar condicionado). Atuar na área de manutenção, preparando peças, ferramentas e instrumentos necessários para a manutenção	Desejável Ensino Fundamental	Necessário curso valido de NR 10. Desejável experiência na área de manutenção predial, mínimo 06 meses.

	preventiva e corretiva de edifícios, máquinas, motores, veículos, móveis, circuitos hidráulicos, elétricos entre outras. Verificar existência de vazamentos, fazer roscas em canos, lixar peças, limpar caixas d'água, telhas e outros. Executar abertura e fechamento de valas, cortes em alvenaria e concreto para instalação de tubulações hidráulicas e elétricas. Instalar e consertar registros, torneiras, válvulas, sifões, etc. Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso, sob orientação do técnico de manutenção/obras.		Conhecimento no serviço de pedreiro, pintor, encanador e eletricitista.
Monitor Multiprofissional	É responsável por acompanhar a rotina de todos os pacientes de sua área de trabalho; Estimular a participação dos pacientes nas atividades proposta no seu projeto terapêutico individual; Colaborar ativamente no gerenciamento de conflitos entre os pacientes; Manter a equipe técnica informada dos comportamentos que os pacientes apresentam longe da mesma; Tem a função de estar onde os outros membros da equipe técnica não podem estar devido a rotina de suas atividades; Tem a função de influenciar positivamente o comportamento dos pacientes. Encorajará os pacientes do CREDEQ a gerenciarem seu próprio aprendizado tomando-se uma pessoa com comportamentos mais funcionais. Tem a função de passar direta ou indiretamente a visão, princípios, valores da instituição e de uma vida mais saudável e funcional.	Ensino Médio Completo	Desejável experiência na função, mínimo 06 meses.
Motorista	Conduzir veículo automotor de passeio/utilitário/ambulância/ônibus, prestando serviços à Instituição, seguindo normas do Código Brasileiro de Trânsito, zelando pelo traslado seguro de pessoas, objetos ou quaisquer bens a ele confiados.	Ensino Fundamental Completo	Curso de Direção Defensiva. Habilitação categoria C ou D. Curso de Conductor de Veículo de Emergência. Desejável experiência comprovada mínima de 06 meses
Recepcionista	Executar tarefas de controle de agendas, assegurar a guarda e envio tempestivo de documentos, atender ao público e a telefonemas, garantir o controle de sistemas informatizados.	Ensino Médio Completo	Conhecimento em Informática. Desejável experiência em atendimento ao público, mínima de 6 meses
Telefonista	Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente. Auxiliar o cliente, fornecendo informações de cunho geral.	Ensino Médio Completo.	Conhecimento em Informática. Desejável experiência como Telefonista ou atendimento ao cliente de forma geral.
Técnico em Enfermagem	Executar ações de cuidados em enfermagem às pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas, sejam elas clínicas ou psicossociais. Atuar na prevenção e controle sistemático de danos à saúde física ou mental, que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde. Auxiliar no atendimento de urgência/emergência e atuar em situações de crise.	Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Enfermagem	Diploma devidamente registrado em curso de Técnico em Enfermagem. Registro e regularidade com as obrigações do COREN-GO. Experiência comprovada na área de enfermagem, mínimo 06 meses.
Técnico de Informática	Orientar os usuários na utilização de softwares disponíveis. Avaliar a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica desses componentes. Instalar, configurar e desinstalar programas e softwares básicos, utilitários e aplicativos. Realizar procedimentos de backup e recuperação de dados.	Ensino Médio Completo. Desejável formação técnica em informática.	Experiência mínima de 06 meses em manutenção de hardware, redes corporativas, softwares, sistema operacional Windows

Cargo	Atribuições	Escolaridade	Requisito
Assistente Social	Realizar atendimentos e entrevistas, avaliando aspectos sociais e as necessidades das pessoas com transtorno mental e problemas decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular. Promover ações que visem o bem-estar dos usuários do Serviço. Facilitar a adesão do usuário e suas famílias ao tratamento; esclarecer sobre seus direitos e possibilitar o acesso às políticas, serviços, programas, projetos e benefícios sociais. Executar ações de planejamento e coordenação das ações terapêuticas, gerenciamento de casos e reuniões de equipe multiprofissional. Elaborar estratégias intersetoriais de reinserção	Graduação em Serviço Social	Experiência comprovada na função, mínimo 06 meses. Estar regularmente inscrito no Conselho da Categoria.

	social e atenção às pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Identificar recursos de proteção social ou reforçadores positivos existentes na comunidade através de parcerias institucionais, por exemplo, ONG's e escolas profissionalizantes.		
Bibliotecário	Gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Disponibilizar informação em qualquer suporte. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais. Disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento. Desenvolver estudos e pesquisas. Realizar difusão cultural. Desenvolver ações educativas. Prestar serviços de assessoria e consultoria, caso necessário	Graduação em Biblioteconomia	Desejável experiência na função, mínimo 06 meses.
Enfermeiro	Executar ações de cuidados em enfermagem, de maior complexidade técnica, voltadas às pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas, sejam elas clínicas ou psicossociais. Elaborar medidas de prevenção e controle sistemático de danos à saúde física ou mental, que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde. Coordenar e capacitar a equipe de técnicos de enfermagem sob sua supervisão. Prestar atendimento de urgência/emergência e atuar em situações de crise. Executar ações de planejamento, coordenação e avaliação dos serviços de assistência em enfermagem. Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde dos usuários do Serviço, como membro integrante da equipe multiprofissional. Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do usuário nos diferentes níveis de atenção à saúde.	Graduação em Enfermagem	Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-GO). Experiência comprovada na função mínimo 06 meses. Desejável Especialização em Saúde Mental ou Enfermagem Psiquiátrica.
Educador Físico	Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde, como membro integrante da equipe multiprofissional. Facilitar e promover a comunicação, o relacionamento interpessoal e a organização (física, emocional, cognitiva e social) através do exercício físico e de atividades desportivas. Fomentar a realização de atividades coletivas que visem melhora da qualidade de vida dos indivíduos e resgate da cidadania.	Graduação em Educação Física	Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF). Experiência comprovada no exercício da profissão de Educador Físico, mínimo 06 meses. Desejável experiência na área de saúde mental - álcool e drogas.
Farmacêutico	Realizar e coordenar tarefas específicas de dispensação, controle e armazenamento de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos e insumos correlatos. Elaborar formulários e normas técnicas de funcionamento do Serviço. Participação em comissões técnicas, reuniões de equipe e gerenciamento de pessoal técnico. Participar de campanhas e educação em saúde pública, sobretudo na área de álcool e drogas.	Graduação de Farmácia	Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF-GO). Experiência comprovada na função, mínimo 06 meses.
Médico Clínico Geral	Realizar consultas clínicas, diagnóstico e acompanhamento do tratamento das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde dos usuários do Serviço, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular. Atuar no acolhimento dos usuários, verificando grau de comprometimento clínico, psicossocial, padrão de uso de álcool e drogas, avaliação de necessidades e grau de motivação para o tratamento. Executar ações de planejamento e coordenação das ações terapêuticas, discussão de casos e participação em reuniões de equipe. Emitir laudos, relatórios e atestados sobre assuntos de sua competência. Prestar atendimento de urgência/emergência e atuar em situações de crise. Pautar sua prática na medicina baseada em evidências e na boa relação médico-paciente. Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do usuário nos diferentes níveis de atenção à saúde.	Graduação em Medicina	Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CREMEGO). Residência Médica em Clínica Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica fornecido pela Associação Médica Brasileira (AMB). Desejável Experiência em saúde mental comprovada, mínimo 06 meses. Desejável experiência na área de álcool e drogas.
Médico Pediatra	Realizar consultas clínicas, diagnóstico e acompanhamento do tratamento das crianças e adolescentes com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Participar nos programas e atividades de assistência integral à saúde dos usuários do Serviço, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular. Atuar no acolhimento de crianças e adolescentes em	Graduação em Medicina	Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CREMEGO). Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade



	<p>situação de vulnerabilidade social, verificando grau de comprometimento clínico e comorbidades. Executar ações de planejamento e coordenação das ações terapêuticas, discussão de casos e participação em reuniões de equipe. Emitir laudos, relatórios e atestados sobre assuntos de sua competência. Prestar atendimento de urgência/emergência clínico-pediátricas e atuar em situações de crise. Fomentar a realização de grupos terapêuticos específicos como sexualidade, prevenção de DST's e AIDS, saúde da criança e do adolescente, orientação de pais e familiares. Pautar sua prática na medicina baseada em evidências e na boa relação médico-paciente. Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do usuário nos diferentes níveis de atenção à saúde</p>		<p>Brasileira de Pediatria (SBP). Desejável Experiência comprovada na função, mínimo 06 meses. Desejável experiência na área de álcool e drogas.</p>
Médico Psiquiatra	<p>Atuar de forma preventiva ou terapêutica, na compreensão dos processos de desenvolvimento, aprendizagem e funcionamento social das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas. Realizar consultas psiquiátricas, diagnóstico nosológico e acompanhamento do tratamento das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde dos usuários do Serviço, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular. Atuar no acolhimento dos usuários, verificando grau de comprometimento clínico, psicossocial, padrão de álcool e drogas, avaliação de necessidades e grau de motivação para o tratamento. Executar ações de planejamento e coordenação das ações terapêuticas, discussão de casos e participação em reuniões de equipe. Emitir laudos, relatórios e atestados sobre assuntos de sua competência. Prestar atendimento de urgência/emergência psiquiátricas e atuar em situações de crise. Fomentar a realização de grupos terapêuticos específicos ao campo das dependências, como prevenção de recaídas, redução de danos e comorbidades psiquiátricas. Pautar sua prática na medicina baseada em evidências e na boa relação médico-paciente. Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do usuário nos diferentes níveis de atenção à saúde.</p>	Graduação em Medicina	<p>Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CREMEGO). Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria fornecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP). Desejável experiência em saúde mental comprovada, mínimo 06 meses. Desejável experiência na área de álcool e drogas.</p>
Médico Plantonista	<p>Realizar consultas clínicas, diagnóstico e acompanhamento do tratamento das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde dos usuários do Serviço, como membro integrante da equipe multiprofissional, na construção do projeto terapêutico singular. Atuar no acolhimento dos usuários, verificando grau de comprometimento clínico, psicossocial, padrão de uso de álcool e drogas, avaliação de necessidades e grau de motivação para o tratamento. Executar ações de planejamento e coordenação das ações terapêuticas, discussão de casos e participação em reuniões de equipe. Emitir laudos, relatórios e atestados sobre assuntos de sua competência. Prestar atendimento de urgência/emergência e atuar em situações de crise. Pautar sua prática na medicina baseada em evidências e na boa relação médico-paciente. Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do usuário nos diferentes níveis de atenção à saúde.</p>	Graduação em Medicina	<p>Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CREMEGO). Desejável Experiência comprovada em serviços de urgência / emergência, mínimo 06 meses.</p>
Musicoterapeuta	<p>Desenvolver ações de prevenção, reabilitação ou tratamento das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas. Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde, como membro integrante da equipe multiprofissional. Facilitar e promover a comunicação, o relacionamento interpessoal e a organização (física, emocional, cognitiva e social) através da música. Fomentar a realização de grupos terapêuticos e atividades coletivas que visam melhora da qualidade de vida dos indivíduos e resgate da cidadania.</p>	Graduação em Musicoterapia	<p>Experiência comprovada na função, mínimo 06 meses. Desejável experiência na área de álcool e drogas.</p>
Nutricionista	<p>Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas. Acompanhar o trabalho do pessoal, auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os pacientes e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas</p>	Graduação em Nutrição	<p>Experiência comprovada na função, mínimo 06 meses. Desejável experiência na área de álcool e drogas.</p>

	pertinentes. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta. Atualizar diariamente as dietas de pacientes.		
Psicopedagogo	Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde, como membro integrante da equipe multiprofissional, do projeto terapêutico singular. Demonstrar capacidade de compreensão do contexto do usuário, respeitar as diversidades e dimensionar os problemas sócio-educacionais decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Desenvolver projetos de educação para crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social. Elaborar tecnologias de ensino inclusivas para indivíduos com grave prejuízo acadêmico-escolar. Elaborar estratégias intersetoriais de reinserção social/escolar às pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas. Promover o diálogo com escolas e demais instituições de ensino, no sentido de combater o estigma, diminuir o preconceito e facilitar a inclusão social / escolar dos usuários.	Graduação em Pedagogia ou Psicologia	Experiência comprovada na função, mínimo 06 meses. Especialização em Psicopedagogia. Desejável experiência na área de álcool e drogas.
Psicólogo	Desenvolver ações de prevenção, reabilitação ou tratamento das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas. Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde, como membro integrante da equipe multiprofissional. Realizar consultas, avaliações e entrevistas, analisando aspectos da vida psíquica das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas. Realizar intervenções psicoterápicas (individuais ou em grupo) destinadas à crianças, adolescentes e adultos usuários do Serviço. Desenvolver atendimentos familiares individuais ou em grupo, oferecendo espaço para compreensão da dinâmica familiar disfuncional. Executar ações de planejamento e coordenação das ações terapêuticas, gerenciamento de casos e reuniões de equipe multiprofissional.	Graduação em Psicologia	Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP). Experiência comprovada na função, mínimo 06 meses. Desejável experiência na área de álcool e drogas.
Terapeuta Ocupacional	Desenvolver ações de prevenção, reabilitação ou tratamento das pessoas com transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas. Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde, como membro integrante da equipe multiprofissional. Realizar consultas, avaliações e entrevistas (individuais ou coletivas), analisando aspectos da vida cotidiana das pessoas como auto-cuidados, trabalho e lazer. Realizar intervenções (individuais ou em grupo) de terapia ocupacional visando restabelecimento de funções cognitivas, motoras e psicossociais dos usuários do Serviço. Desenvolver e coordenar oficinas terapêuticas / laborais, bem como intervenções ambientais com foco na reinserção social.	Graduação em Terapia Ocupacional	Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO). Experiência comprovada na função, mínimo 06 meses. Desejável experiência na área de álcool e drogas.

ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DA 3ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO					
PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº de QUESTÕES	VALOR da QUESTÃO	VALOR da PROVA
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	02 pontos por Questão	40
		Matemática	05		
Objetiva	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos específicos da área de atuação.	10		
TOTAL			20		40 pontos

NÍVEL SUPERIOR					
PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº de QUESTÕES	VALOR da QUESTÃO	VALOR da PROVA
Objetiva	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	02 pontos por Questão	40
		Matemática e Raciocínio Lógico	05		
Objetiva	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos específicos da área de atuação.	10		
TOTAL			40		40 pontos

ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Título / Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino*	1	5	5
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino*	1	4	4
Certificado ou Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização , em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas*	1	2	2
Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 30h.	1	1	1
Experiência profissional na área de formação (mínimo 06 meses**)	4	5	20
Produção Científica na área***	2	2	4

BS. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

*Todos os cursos de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo MEC.

** As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

***Considera-se produção científica:

- I - artigos publicados em periódicos científicos;
 II - teses e dissertações defendidas em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC;
 III - teses e dissertações defendidas em cursos de pós-graduação strictu sensu;
 IV - livros e capítulos de livros;
 V - trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;
 VI - produção cultural oriunda de trabalhos científicos e acadêmicos.

ANEXO V PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

HABILIDADES - Vagas Nível Fundamental, Médio e Técnico		Pontuação Máxima
Atenção	Capacidade de trabalhar de forma cuidadosa em tudo o que faz, assegurando a execução correta do seu trabalho. Capacidade de manter seu pensamento voltado e centrado para o trabalho que está realizando.	8
Comunicação	Capacidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, tanto verbal como por escrito, demonstrando raciocínio lógico. Capacidade de articular e transmitir ideias, posições e informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.	8
Equilíbrio Emocional	Capacidade de apresentar equilíbrio e tranquilidade ao falar e agir, em situações diversas e/ou quando colocado em situação de pressão, demonstrando flexibilidade nas suas ações.	8
Foco no Cliente e no resultado	Habilidade em apresentar e implantar alternativas de soluções que produzam resultados efetivos e práticos para os clientes (internos ou externos).	8
Iniciativa	Capacidade de agir de forma proativa diante de situações novas e daquelas fora da rotina, buscando às melhores alternativas de solução.	8
Trabalho em equipe.	Capacidade de compartilhar habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, demonstrando, respeito, cooperação e comprometimento, favorecendo o alcance de resultados.	8

HABILIDADES - Vagas Nível Superior		Pontuação Máxima
Comunicação	Capacidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, tanto verbal como por escrito, demonstrando raciocínio lógico. Capacidade de articular e transmitir ideias, posições e informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.	8
Equilíbrio Emocional	Capacidade de apresentar equilíbrio e tranquilidade ao falar e agir, em situações diversas e/ou quando colocado em situação de pressão, demonstrando flexibilidade nas suas ações.	8
Foco no Cliente e no resultado	Habilidade em apresentar e implantar alternativas de soluções que produzam resultados efetivos e práticos para os clientes (internos ou externos).	8
Iniciativa	Capacidade de agir de forma proativa diante de situações novas e daquelas fora da rotina, buscando às melhores alternativas de solução.	8

Trabalho em equipe	Capacidade de compartilhar habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, demonstrando, respeito, cooperação e comprometimento, favorecendo o alcance de resultados.	8
Negociação	Capacidade de negociar assuntos diversos, envolvendo técnicas de negociação, capacidade de persuasão e administração de conflitos.	8
Planejamento e controle	Capacidade de trabalhar com método e ordem, com a distribuição adequada do tempo e das tarefas em relação às responsabilidades assumidas.	8
Visão Sistêmica	Capacidade de perceber as relações entre múltiplos eventos, identificando causas, efeitos e favorecendo uma melhor interpretação da realidade.	8

CONCEITOS:

Fraco: (1) Demonstrou dificuldade na resposta

Regular: (2-4) Foi superficial na resposta

Bom: (5-7) Foi objetivo na resposta

Excelente: (8) Demonstrou clareza e precisão na resposta

RECURSOS HUMANOS – CREDEQ

**CENTRO DE REFERÊNCIA E EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA
 – UNIDADE APARECIDA DE GOIÂNIA – PROF. JAMIL ISSY.**